



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 727/2021/ALPB/GP

João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 940/2021 - Projeto de Lei nº 3.030/2021

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 940/2021, referente ao Projeto de Lei nº 3.030/2021, de autoria do Deputado Estadual Adriano Galdino, que “Institui o Programa de Conscientização do Câncer de Cólon e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce no Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 940/2021
PROJETO DE LEI Nº 3.030/2021
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Institui o Programa de Conscientização do Câncer de Cólon e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa de conscientização do câncer de cólon e da importância da colonoscopia para sua prevenção e diagnóstico precoce no Estado da Paraíba.

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde desenvolverá peças publicitárias explicativas sobre o Programa constante do “caput” deste artigo, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação.

§ 2º As escolas públicas de ensino fundamental e médio, e também as Unidades Básicas de Saúde - UBS de todo o território do Estado da Paraíba divulgarão junto à comunidade escolar e aos pacientes, respectivamente, a programação publicitária divulgada pelo Governo do Estado, promovendo, para tanto, palestras sobre o tema.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde poderá firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente